

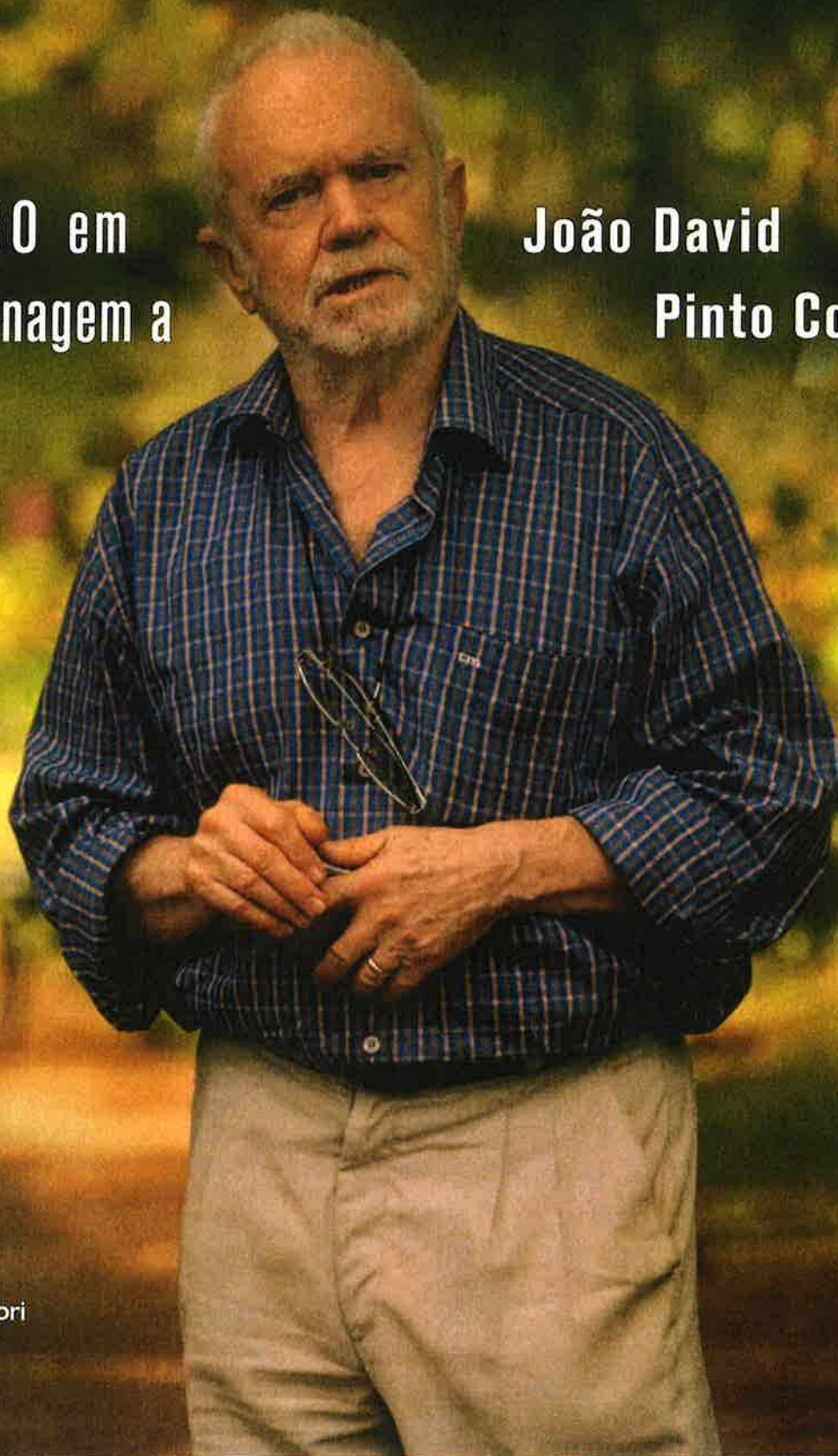
DE UMA VOZ A OUTRA

TRAVESSIAS



LIVRO em
Homenagem a

João David
Pinto Correia



Edições Colibri

DE UMA VOZ A OUTRA
← TRAVESSIAS

LIVRO EM HOMENAGEM A
João David Pinto Correia

COORDENAÇÃO: **Thierry Proença dos Santos**



Edições Colibri

Título: De uma Voz a Outra – Travessias.
Livro de homenagem a João David Pinto Correia

Coordenação: Thierry Proença dos Santos

Editor: Fernando Mão de Ferro

Capa: Raquel Ferreira

Foto da capa: J. D. Pinto Correia durante o «I.º Festival Internacional de Contos da Madeira EVA – Era uma vez no Atlântico, Associação Musical e Cultural Xarabanda, 23, 24 e 25 de setembro de 2016», da autoria de Rui Camacho

ISBN 978-989-689-944-8

Depósito legal n.º 465 466/19

Lisboa, Setembro de 2020

A opção ou não pelas regras do novo acordo ortográfico é da responsabilidade dos autores dos textos.

Agradecimentos: Ana Maria Paiva Morão, Ernesto Rodrigues, João Carlos F. A. de Carvalho, José Eduardo Franco, Luís Pinheiro, Maria de Lourdes Cidraes, Nelson Veríssimo, Sofia Pinto Correia.

ÍNDICE

Nota de apresentação	9
----------------------------	---

TEXTOS

Testemunhos

João Carlos ABREU: «Para o João David»	17
António FOURNIER: «Pomba Branca»	19

Poemas + um desenho

Irene Lucília ANDRADE: «Devagar»	33
José de SAINZ-TRUEVA: «vedutas»	35
Maria João REYNAUD: «In memoriam»	39
Fernando J.B. MARTINHO: um desenho	41

ENSAIOS

Temas de Literatura Portuguesa

Ernesto RODRIGUES: «Um mover d'olhos...»	47
Luísa M. Antunes PAOLINELLI: «O feminino em Baltazar Dias – diálogo entre a alta cultura e a cultura popular»	53
João Carlos Firmino Andrade de CARVALHO: « <i>Peregrinação</i> – Um livro. Um disco. Um filme.»	65
Annabela RITA: «As <i>Viagens</i> garretianas e a Patrimonialidade (D)material Nacional»	77
Thierry Proença dos SANTOS: «A série “A Casa” de Ana Teresa Pereira: “revista e aumentada”»	87
Bernardette Capelo PEREIRA: «A dimensão interartística na Literatura Portuguesa para Crianças e Jovens»	113

História e Cultura Portuguesa

Maria de Lourdes CIDRAES: «Légende Historique et Mythe National: Réflexions sur la fonction des légendes historiques dans la construction des mythes de la nation au Portugal»	127
--	-----

António MONIZ e Maria Celeste MONIZ: «O Infante D. Pedro de Avis (1392-1449): poeta, tratadista, tradutor e epistológrafo».....	143
Isabel Drumond BRAGA e Paulo Drumond BRAGA: «A receção das obras de monsenhor José de Castro na historiografia sobre D. Sebastião, D. Henrique e D. António»	161
Literatura Tradicional Portuguesa	
Paulo CORREIA: «Os vivos e os mortos: crenças em <i>almas penadas</i> nas lendas portuguesas»	177
Ana Maria Paiva MORÃO: «Achegas para o conhecimento da Literatura Oral Tradicional em Montalvão»	189
Lina Santos MENDONÇA: « <i>Ad petendam pluviam</i> : uma recolha de cânticos rogativos no concelho de Reguengos de Monsaraz»	219
Linguística e Retórica	
Maria Celeste AUGUSTO: « <i>Je la guérirai avec de bonnes paroles...</i> » Parémia jocosa? Wellerismo? Parémia Jocosa? Dialogismo? Questões léxico-paremiológicas».....	239
Temas de Cultura Madeirense	
José Eduardo FRANCO e Fernanda SANTOS: «A maçonaria madeirense nos primórdios da maçonaria portuguesa: Elites em conflito, denúncias e perseguições»	257
Jorge Freitas BRANCO: «Culturas, populares, subalternas e suas circunstâncias museológicas madeirenses»	275
Nelson VERÍSSIMO: «Mulheres Bomboteiras».....	292
Discursos sobre Cultura e Campos Literários	
Isabel de Jesus Rato GARCEZ: «O espaço-tempo na criação, mediação e receção artísticas. O gosto e o valor estético»	311
Luís Machado de ABREU: «Cultura com paciência»	323
Breve nota biográfica	331
Uma Bibliografia incompleta de João David Pinto Correia	333
Tábula gratulatória	349

NOTA DE APRESENTAÇÃO

O tributo ao Prof. Doutor João David Pinto Correia que o presente volume ora assinala resulta de uma feliz convergência de vontades entre amigos, discípulos e colegas que com ele conviveram ou que ao lado dele trabalharam.

Trata-se do reconhecimento justo e merecido que o Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias (CLEPUL) presta a este ilustre cidadão, reputado investigador e filólogo tranquilo. A sua obra é suficientemente elucidativa do saber e talento de um Homem a quem o ensino da literatura e da cultura portuguesa muito devem. Aliás, os seus ensinamentos em aulas, seminários e colóquios e a numerosa bibliografia que produziu ao longo de mais de cinquenta anos de trabalho foram-se constituindo como referência para estudiosos e novos investigadores.

Pertencendo ao corpo docente do Departamento de Literaturas Românicas da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, de 1974 a 2009, o Prof. Doutor João David Pinto Correia foi também Director, e posteriormente Coordenador Científico, do Centro de Tradições Populares Portuguesas «Prof. Manuel Viegas Guerreiro» (CTPP), entretanto integrado no CLEPUL, e da Revista *Lusitana – Nova Série*. Ao longo da sua carreira, colaborou, como docente e investigador, em diferentes universidades portuguesas e estrangeiras.

Apesar de ter vivido apartado da terra natal, o Prof. Doutor João David Pinto Correia nunca quebrou os laços com o basalto da sua ilha e a alma das suas gentes, mostrando-se sempre disponível para colaborar em tudo o que dissesse respeito à Madeira.

O título atribuído ao volume, *De uma voz a outra: travessias*, visa sugerir a origem insular do homenageado e a sua natural predisposição cosmopolita, bem como os seus campos de estudo e áreas de predileção: o significado cultural de discursos literários, a literatura oral e tradicional, a literatura de viagens, a memória e identidade madeirense, a poesia.

O conteúdo do presente volume espelha, naturalmente, esses domínios declinados em vários discursos: testemunhos, poemas, desenho, ensaios e breves evocações. Além dos registos mais artísticos e subje-

tivos, os contributos aqui reunidos versam sobre diversos campos de investigação: estudos literários, tanto de autores e obras de referência como das paraliteraturas; temas da história e cultura portuguesa; linguística e retórica. Em alguns textos desta miscelânea é possível perspetivar-se o alcance de discursos culturais, as possibilidades significativas de espaços museológicos numa dada região insular, bem como a importância do livro destinado a um público infantil e juvenil e da experiência interartes na educação cultural. É também possível espreitar uma galeria de portugueses ilustres, observar a aclimação da Maçonaria na Madeira e entrever as raras mulheres que exerceram a atividade do bombote na baía do Funchal. Do todo emergem, aqui e ali, reflexões sobre o popular e o erudito, a crença e a dúvida, o insular e o continental, o sério e o jocoso, o feminino e o masculino, o religioso e o profano, o local e o global.

Com esta singela homenagem, resgata-se, portanto, o exemplo do professor dedicado à cultura, ao saber e ao ensino, valorizando a sua memória e, o que é mais importante, dando continuidade ao seu legado.

Por fim, uma palavra de agradecimento a todos aqueles que se dignaram contribuir para esta iniciativa, concedendo tempo e disponibilizando informação.

A coordenação

A MAÇONARIA MADEIRENSE NOS PRIMÓRDIOS DA MAÇONARIA PORTUGUESA: Elites em conflito, denúncias e perseguições

José Eduardo Franco¹

Cátedra Infante Dom Henrique para os Estudos Insulares Atlânticos
e a Globalização/Universidade Aberta/CLEPUL/FCT/APCA

Fernanda Santos²

Universidade Federal do Amapá, colegiado de Letras/Santana

«O nosso horizonte é sobretudo o da cultura (...)»

João David Pinto Correia

Maçonaria como heresia: histórico de dissidências e conflitos com a Igreja católica

As primeiras notícias relativas à atividade da Maçonaria em Portugal datam da virada dos anos 20 para os anos 30 do século XVIII. Segundo os principais historiadores da Maçonaria portuguesa, neste período encontram-se em funcionamento duas lojas maçónicas, na cidade de Lisboa, a dos *Hereges Mercantes* e a *Casa Real dos Pedreiros-Livres da Lusitânia*. A primeira sabe-se que foi fundada por volta do ano de 1727, e regularizada pela Grande Loja de Londres, em 1735. Era composta, sobretudo, por negociantes ingleses protestantes. Já a *Casa Real dos Pedreiros-Livres da Lusitânia* inicia as suas atividades por volta de 1733 e encerra por volta de 1738.

¹ Diretor da Cátedra Infante Dom Henrique para os Estudos Insulares Atlânticos e a Globalização/Universidade Aberta/CLEPUL/FCT/APCA. Email: joseeduardo franco@gmail.com.

² Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Amapá. Professora Adjunta na Universidade Federal do Amapá, colegiado de Letras/ campus Santana. Email: fercris77@gmail.com.

O processo de inserção da sociabilidade³ maçónica em Portugal é complexo e coincide com a primeira condenação formal da Maçonaria por parte da Igreja católica⁴. No dia 14 de setembro de 1737, o Cardeal André Hercule de Fleury, primeiro-ministro de Luís XV, proíbe todas as reuniões secretas e a formação de associações desse tipo sob qualquer pretexto. As condenações à Maçonaria não vêm apenas dos papas, mas de outros elementos do clero. Em 1735, idêntica proibição emana na Holanda, cujo exemplo parece ter sido seguido por muitos governos da Europa⁵. A 28 de abril de 1738, o Papa Clemente XII, através da bula *In Eminentis Apostolatu Specula*, segue o cardeal francês, proibindo os católicos de se filiarem na lojas maçónicas que tinham começado a surgir na Europa, sob pena de excomunhão. Ordena aos clérigos que larguem essas práticas, invocando uma total incompatibilidade entre o juramento e o segredo das obediências maçónicas com a condição de cristão integrado na Igreja Católica Romana. Na bula exorta-se, ainda, a que todos os católicos dêem cumprimento a estas normativas e que, tanto eclesiásticos quanto leigos, denunciem, num espaço de 30 dias, ao Santo Ofício, as lojas existentes⁶.

Seguem-se outras condenações, tais como a de Bento XIV, sucessor de Clemente XII, que 13 anos depois da primeira condenação papal da Maçonaria, reitera a condenação do seu antecessor, na bula *Provida Romanorum*, de 1751. Bento XIV assegura que a absolvição da excomunhão decretada a vários fiéis que pertencem à Maçonaria só tem lugar perante o arrependimento da violação das leis católicas. Deste modo, corrobora a posição de Clemente XII.

³ Baseamo-nos na conceituação de “sociabilidade maçónica” do autor Alexandre Mansur Barata. O termo sociabilidade foi articulado como conceito histórico por Maurice Agulhon, em sua obra *Pénitents et Francs-Maçons de l’Ancienne Provence*, 1984 (1.^a edição 1966). O conceito passa a ser referenciado, a partir desse estudo, como um novo campo direcionado para a dinâmica da vida associativa em um lugar e tempo definidos. (Alexandre Mansur Barata, *Maçonaria, sociabilidade ilustrada e Independência do Brasil (1790-1822)*, São Paulo-Juiz de Fora, Annablume-Ed. UFJF, 2006, p. 22)

⁴ *Ibidem*, p. 127.

⁵ José Ferrer Benimeli, *G. Caprile, Maçonaria e Igreja Católica*, trad. de V. Alberton, São Paulo, edições Paulinas, 1983, p. 24.

⁶ Franquelim Neiva Soares, «A Maldição Maçónica na Arquidiocese de Braga (1800-1830)» in Francisco Ribeiro da Silva *et alii* (org.), *Estudos de Home-nagem a Luís António de Oliveira Ramos*, vol. 1, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, p. 1022.

O Papa Pio VII, em 1821, publica a bula *Ecclesiam a Jesu Christo*, cuja intenção é a de confirmar as bulas de Clemente XII e Bento XIV. Condena também a Carbonária⁷, associada à Maçonaria e a todas as sociedades secretas, que, segundo ele, têm como objetivo a conspiração e o crime.

Ao longo do tempo, continuam as condenações papais das associações secretas, e como tal da Maçonaria, mas isso não significa um recuo destas, mesmo entre os membros do clero. Segundo o historiador José Ferrer Benimeli, a Igreja católica procede desse modo pelo pouco conhecimento que tinha da Maçonaria e de cujos objetivos desconfiava⁸. À medida que a Maçonaria começa a expandir-se pelo continente europeu, vários governos seculares, tanto católicos quanto protestantes, receosos do carácter secreto da associação, adotam medidas para coibir a sua atuação: Holanda, em 1735; Genebra, em 1736, Suécia e a cidade de Hamburgo, em 1738. Esses governos mostram temor ao segredo que envolve as práticas maçónicas, bem como ao juramento prestado na iniciação de um novo membro, que supostamente ameaçava os traidores da Maçonaria com penas que somente as autoridades constituídas poderiam executar. É necessário perceber a Maçonaria como um corpo de ideias e de ritualidades que se apresentam, aos olhos da Igreja, como subversivas no âmbito dos modelos sociais e políticos vigentes. Conforme afirmam os historiadores Fernanda Santos e José Eduardo Franco, a Igreja, através da sua alta hierarquia e como instituição religiosa tutelar das sociedades do Antigo Regime, entendeu a Maçonaria como «uma instituição concorrencial que pedia uma fideli-

⁷ A Carbonária foi uma associação secreta de vocação conspirativa. Em Portugal, enraiza-se nos setores de classe média mais politizados, bem como entre os militares de baixa patente, mas admitindo indivíduos de todas as classes sociais. No Brasil, alguns adeptos do republicanismo fazem parte da associação, sobretudo aqueles que mantêm preocupações sociais e que, por isso, tendem a se aproximar das ideias socialistas em voga. Adalmir Leonídio, Carbonários, Maçons, Positivistas e a questão social no Brasil na virada do século XIX, *Revista Fênix – História e Estudos Culturais*, vol. 5, ano 5, n.º 3, julho/agosto/setembro 2008, p. 8. O anarquista José Maria Nunes, juntamente com José do Vale e Heliodoro Salgado, fundaram a Liga do Progresso e Liberdade, agrupamento que esteve na base da constituição da Carbonária Portuguesa. Fernando Catroga, *O republicanismo em Portugal*, Coimbra, FLUC, 1991, p. 107-154.

⁸ José Ferrer Benimeli (coord.), *La Masoneria en la España del siglo XIX: II Symposium de Metodología Aplicada a la Historia de la Masoneria Española*, León, Junta de Castilla y Leon, 1987, pp. 70-72.

dade que alegadamente não poderia ser partilhada com a fidelidade religiosa à Igreja com o mesmo grau de vinculação»⁹.

A condenação da Maçonaria pelo papa Clemente XII soma, ao conjunto de justificativas utilizadas como razões de Estado para repressão dos maçons, um fundamento de natureza religiosa. Não são apenas os governos seculares que se sentem ameaçados pelas reuniões secretas dos maçons, mas também a fé católica, o que, no caso português, significa a inclusão do pertencimento à Maçonaria no rol dos crimes circunscritos à jurisdição inquisitorial.

Essa primeira condenação da Maçonaria pela Igreja católica torna-se conhecida em Portugal em julho de 1738 e é divulgada, oficialmente, a 28 de setembro do mesmo ano, através de um edital assinado pelo Inquisidor Geral, cardeal D. Nuno da Cunha, que, além de reproduzir os termos gerais da bula papal, exorta a todos que denunciem, no prazo de trinta dias e sob pena de excomunhão, pessoas conhecidas que frequentassem as lojas maçónicas¹⁰.

Segundo o historiador Francisco Bethencourt, a Inquisição funcionou com poderes delegados pelo papa para a perseguição das heresias. No momento da sua instalação em Portugal, em 1536, pela bula papal *Cum ad nihil magis*, a Inquisição concentrou as suas forças na punição da prática do segredo, pelos cristãos novos, de valores e costumes judaicos¹¹. No decorrer dos seus quase três séculos de existência, esse tribunal eclesiástico caracteriza-se por uma enorme plasticidade, sofrendo alterações sensíveis no que se refere às suas funções. Exemplo disso pode

⁹ Fernanda Santos; José Eduardo Franco, «A insustentável leveza das fronteiras: Clero Católico na Maçonaria e a questão do Anticlericalismo e do Antimaçonismo em Portugal», *REHMLAC, Revista de Estudios Historicos de la Masoneria Latino americana y Caribeña*, vol. 2, n.º 2, Costa Rica, diciembre 2010-abril 2011, p. 56.

¹⁰ Edital de Fé (28/09/1738) reproduzido em A. H. de Oliveira Marques, *op. cit.*, pp. 29-30.

¹¹ D. João III negocia, durante vários anos, a instituição do Tribunal do Santo Ofício em Portugal. Em 1532 o papa Clemente VII emite a bula *Cum ad nihil magis*, de 17 de Dezembro, na qual nomeia inquisidor D. Fr. Diogo da Silva. A reacção e protestos dos cristãos novos fazem com que o mesmo pontífice revogue aquela bula por outra, a *Sempiterno Regi*, de 7 de Abril de 1533. Paulo III, que sucede a Clemente VII, responde com o breve *Intel coetera ad nostrum*, de 17 de Março de 1535, aconselhando o monarca a seguir as regras da piedade e não as da vingança e manda executar o perdão concedido pelo seu antecessor. D. João III consegue que o papa Paulo III institua, em Portugal, o Tribunal do Santo Ofício pela bula *Cum ad nihil magis*, de 23 de Maio de 1536.

ser percebido tanto na relação com o poder real, quanto no conjunto de crimes sob sua jurisdição. Assim, se em alguns momentos a Inquisição se encontra subordinada ao poder real, em outros ela possui quase que uma autonomia absoluta. Criada para perseguir os cripto-judeus, já no século XVII vários outros costumes foram considerados crimes, perseguidos e punidos, tais como a bigamia, a sodomia, a blasfêmia, a solitação, as práticas mágicas e supersticiosas¹².

No caso português, a Inquisição foi ao mesmo tempo um tribunal eclesiástico e um tribunal da Coroa. É fundamental ter em conta essa dualidade para entender a inclusão do crime de pertencimento à Maçonaria na jurisdição inquisitorial. Ao serem considerados como suspeitos de heresia, os maçons são considerados como maus católicos e maus vassalos, concomitantemente.

Após a publicação da bula *In Eminentí*, a ação inquisitorial persegue os maçons entre os anos de 1742 a 1744. Nesse período, é fundada uma nova loja maçónica em Lisboa, constituída por franceses e presidida por John Coustos¹³, um suíço que pretendia se estabelecer no Brasil caso não tivesse sido processado pela Inquisição de Lisboa¹⁴.

Em 1751, uma nova bula papal confirmou a condenação da Maçonaria feita por Clemente XII. Trata-se da bula *Providas* de Bento XIV, publicada a 18 de maio daquele ano. Segundo aquilo que é apontado por Ferrer Benimeli, além das motivações já expressas na bula anterior, ampliam-se as razões para que a Maçonaria seja novamente proibida. Entre esses motivos, está o fato de a instituição reunir homens de todas as religiões; o carácter secreto da Maçonaria, que é entendido como um mecanismo para encobrir práticas criminosas; o juramento que era prestado, comprometendo-se os membros em nada revelar sobre os assuntos tratados no interior da sociedade maçónica; o fato de as reuniões contrariarem as leis civis e eclesiásticas, uma vez que acontecem

¹² Francisco Bethencourt, *História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália (séculos XV-XIX)*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000, p. 31.

¹³ A trajetória de John Coustos pode ser conhecida através da sua, publicadas em Londres, depois do tempo em que ficou preso em Lisboa (1746). John Coustos, *The Sufferings of John Coustos for Freemasonry and for His Refusing to Turn Roman Catholic in the Inquisition*, London, Printed by W. Strahan, for the author, 1746. Cf. Giovanni Tarantino, «The Mysteries of Popery Unveiled: Affective Language in John Coustos's and Anthony Gavín's Accounts of the Inquisition» in Susan Broomhall, *Spaces for Feeling: Emotions and Sociabilities in Britain, 1650-1850*, Routledge, 2015, pp. 35-51.

¹⁴ Alexandre Mansur Barata, *op. cit.*, p. 131.

sem a permissão das autoridades constituídas; o fato de que muitos governos seculares já terem adotado medidas para proibí-las e ainda a demonização constante que recai sobre tais sociedades¹⁵. Os outros aspectos derivam de uma mesma causa: o segredo guardado sob juramento nas reuniões maçônicas consideradas ilícitas e suspeitas, contra o estado e as suas leis. As razões papais assentam nas disposições do Direito Romano (Dig. 47, tit. 22: *De collegiis et corporibus illicitis*) contra os *collegia illicita*, que proíbem as reuniões formadas sem o consentimento da autoridade pública. Importa salientar que a proibição de tal associação do ponto de vista jurídico ajuda a considerá-la e a tê-la por ilícita não só sob o aspecto jurídico-político, mas também sob o aspecto moral¹⁶.

Oliveira Marques observa que, depois das perseguições da década de 1740, a Maçonaria em Portugal só voltaria a ter uma atividade relativa durante a segunda metade do governo pombalino¹⁷. O estabelecimento do Conde de Lippe em Portugal, a convite de Pombal, para reorganizar os exércitos, bem como a presença de grandes comunidades de comerciantes ingleses e franceses são considerados razões para esse ressurgimento, que não contou com uma oposição ostensiva por parte do governo pombalino¹⁸.

A chegada ao poder, em 1755, de uma nova corrente, encabeçada por Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro conde de Oeiras e marquês de Pombal, político que convivera por toda a Europa com a ala progressista do espírito das Luzes propagandeado pela Maçonaria e que possivelmente fora nela iniciado, deu novo impulso ao desenvolvimento da instituição maçônica em Portugal. A Portugal chegam também muitos outros maçons, nacionais e estrangeiros (vindos tanto da Europa como da América), que, aos poucos, começaram a criar lojas por todo o território do país, expandindo a Maçonaria para as ilhas adjacentes da Madeira e dos Açores. Embora não esteja ainda estruturada como Obediência, a Maçonaria portuguesa começa a ser conhecida interna e externamente, contando no seu seio tanto lojas de civis como lojas compostas estritamente por militares, que funcionam ligadas aos diferentes regimentos. Em 1773, o conde de Atalaia representa

¹⁵ José Ferrer Benimeli, *op. cit.*, 1986, pp. 94-95.

¹⁶ José Ferrer Benimeli, *La Masonería*, Madrid, Eudema, 1994, pp. 40-41.

¹⁷ A. H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, vol. 1, Lisboa, editora Presença, 1990.

¹⁸ Alexandre Mansur Barata, *op. cit.*, p. 133.

o Oriente de Portugal no banquete da tomada de posse do novo grão-mestre do Grande Oriente de França. A Maçonaria começa a expandir sua influência, constituindo-se, para muitos, como grupo de pressão e de interferência política.

No Funchal, difunde-se a Maçonaria na segunda metade de Setecentos, tendo surgido a primeira loja por volta de 1767. O governador, sobrinho do Marquês de Pombal, move contra as lojas feroz perseguição¹⁹. Os principais dirigentes das lojas são interrogados, presos e enviados para Lisboa, pouco mais tarde libertados.

A tolerância do governo de Marquês de Pombal fica patente no novo regimento dado à Inquisição portuguesa, em 1774, onde se omite da lista dos crimes o fato de se ser maçom. As condenações impostas pelas bulas papais ficam de parte. Especialmente nos primeiros dois séculos da história da Maçonaria, séculos XVIII e XIX, a elite mais bem preparada intelectualmente está entre o clero católico.

Se os movimentos antimaçónicos se originam, na sua grande maioria, na força da Igreja católica²⁰, importa notar que, desde o século de entrincheiramento dogmatizante que foi o século XIX, neocatólico e conservador, no qual a Maçonaria entra frontalmente em guerra propagandística contra a Igreja, que há uma evolução importante para esfriar o acirrar do velho conflito²¹.

O contexto insular no surgimento da Maçonaria Portuguesa

Durante a segunda metade do século XVIII, a Maçonaria tinha ergue Lojas em cinco centros urbanos, tais como Lisboa, Porto, Coimbra, Valença do Minho e Funchal. Estas são Lojas de importância relativa. O historiador Joaquim Veríssimo Serrão refere um papel interventivo da Maçonaria em Portugal a partir de 1762, quando os oficiais do conde de Lippe conquistam adeptos em diversas franjas do tecido social, na nobreza, no exército, na diplomacia, na mercancia e na cultura²². No ano de 1770, o governador e capitão geral da ilha da

¹⁹ Franquelim Neiva Soares, *op. cit.*, p. 1023.

²⁰ Rui Ramos, «Antimaçonismo» in António Marujo e José Eduardo Franco (org.) *Dança dos Demónios – Intolerância em Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2009, p. 374.

²¹ Fernanda Santos e José Eduardo Franco, *op. cit.*, p. 64.

²² Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal – O Despotismo Iluminado (1750-1807)*, vol. VI, Lisboa, Editorial Verbo, 1981, p. 434.

Madeira, João António de Sá Pereira determina a prisão, bem como a apreensão dos papéis e de alguns objetos maçónicos pertencentes a Aires de Ornellas Frazão, Francisco d'Alincourt e Bartholomeu Andrieu²³.

Em Portugal, os bispos seguem as recomendações de Roma e os reis participam, também, nesse processo. Assim, a 12 de Agosto de 1817, D. João VI, então no Brasil, condena as sociedades secretas ao ponto de considerá-las tão impolíticas quanto perigosas. Aos monarcas interessa extinguir nos seus estados semelhantes associações²⁴.

A primeira loja maçónica portuguesa que se estabelece, na ilha da Madeira, é fruto de um intenso tráfico comercial que se faz entre a Ilha, a Inglaterra e as suas colónias na América e outras cidades europeias. Em 1770, numa longa carta ao Marquês de Pombal, o Capitão-general da Madeira, João António de Sá Pereira, denuncia a existência de pedreiros-livres na Madeira, referindo o fato de estes elementos serem originários das classes sociais mais altas, ou seja, das elites.

Os madeirenses que estudam e negociam no estrangeiro são largamente influenciados pelo espírito revolucionário que cresce na Europa e na América. É também referido que o maior perigo vem de alguns militares franceses que aproveitam o clima social propício para fundarem lojas maçónicas, em união com cidadãos portugueses.

Ainda em 1770, começam a aparecer denúncias a esse respeito, na Inquisição de Lisboa. Sá Pereira, já nesta altura, aplica penas de desterro para as zonas rurais da Madeira, como acontece com o médico Manuel Caetano, com o nobre e proprietário Ayres de Ornelas Frazão e com o médico Julião Fernandes da Silva. Estas perseguições prosseguem nos anos seguintes, o que mostra que a Maçonaria na Madeira já existe de forma organizada, a ponto de nesse ano haver uma violenta perseguição aos maçons madeirenses, mesmo antes da sua organização no continente.

A Maçonaria conhece uma nova expansão depois da chegada de Barthélemy Andrieu du Bouly à ilha da Madeira. Maria Thirps, mulher de Ayres de Ornelas, declara que os engenheiros militares franceses Francisco d'Allincourt e Andrieu du Bouly, presos entre os dias 6 e 27 de Novembro de 1770, são pedreiros-livres²⁵. Este último, no seu

²³ Alexandre Mansur Barata, *op. cit.*, p. 133.

²⁴ António Egídio Fernandes Loja, *A luta do poder contra a Maçonaria: quatro perseguições no século XVIII*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1986, p. 247.

²⁵ *Ibidem*, p. 257.

depoimento, refere que a Loja do Funchal já estava constituída mesmo antes dos militares franceses terem chegado à Madeira, da qual eram sócios Ayres de Ornelas Frazão, Joaquim António Pedroso e D. José de Brito²⁶.

Ainda nesse ano, tem lugar a primeira perseguição contra os membros da Loja maçónica do Funchal, associando-se a ela o Governador e o Bispo da Diocese, embora este desempenhe um papel bastante passivo, até porque neste período, com o Marquês de Pombal no governo, os interesses do Estado sobrepõem-se aos da Igreja. Tudo indica que a perseguição aos maçons na Ilha da Madeira não faça parte de uma estratégia organizada pelo Estado português, mas seja fruto de desavenças pessoais entre o próprio governador e Aires de Ornellas Frazão. O governador ter-se-ia aproveitado do fato de este ser maçom para incriminá-lo e enviá-lo, juntamente com Francisco d'Alicourt, para Lisboa, no início de 1771²⁷.

Após a morte de D. José, desencadeia-se a Viradeira²⁸, e a Inquisição atua, por algum tempo, contra a Maçonaria, sob o pretexto de os seus seguidores serem libertinos. Surgem prisões em Valença, entre os militares (1777), em Coimbra e em Lisboa, mas já não no Funchal, onde existem duas ou três lojas. Quando eclode a Revolução Francesa, Pina Manique atua contra os pedreiros-livres, desde 1791: prendem-se cinco em Lisboa e divulga-se como alvos de denúncia os ajuntamentos, congregações ou conventículos intitulados *De liberi Muratori* ou *Franc-Massons* ou *Pedreiros livres*. Daqui resulta uma lista de 133 pedreiros-livres na Madeira. O resultado final conclui que na Ilha existem três lojas, duas de maioria portuguesa e a terceira limitada à colónia britânica, ultrapassando o seu número as duas centenas²⁹. Um destacado membro da Maçonaria lisboeta que viria a ser nos anos 90 do século XVIII perseguido por Pina Manique e julgado em Lisboa pela Inquisição, o cônego D. André de Morais Sarmiento, é iniciado na Ilha da Madeira e deve-se a ele aquele que é considerado o primeiro escrito português de explicação daquela que podemos chamar a «carta de

²⁶ *Ibidem*, pp. 266-267.

²⁷ Alexandre Mansur Barata, *op. cit.*, p. 133.

²⁸ A «Viradeira» fica marcada como o período inicial do reinado de D. Maria I, de modo a marcar o seu carácter antipombalino. A resistência à Reforma Pombalina avoluma-se desde a morte de D. José I, em 1777. A Reforma Pombalina da Universidade é avidamente criticada.

²⁹ Franquelim Neiva Soares, *op. cit.*, p. 1023.

identidade maçónica» para os aprendizes, a «Explicação da Maçonaria aos recém recebidos»³⁰.

Nos anos 90 do século XVIII, a Maçonaria retoma a sua atividade, na Ilha da Madeira, integrando como membros alguns nobres educados em Inglaterra, tais como Brito Herédia, Miguel Carvalho e o Padre Alexandre José Correia³¹. Cumpre-nos notar que a Madeira foi, de algum modo, um território de ensaio e de lançamento da Maçonaria Portuguesa e de lojas constituída por iniciativa de portugueses. Neste sentido, escreve o historiador António Loja que «os mações lisboetas parecem ter a clara noção de que a ideologia maçónica chegara até eles através das lojas madeirenses»³².

As acusações à Maçonaria na Ilha da Madeira

Simão José da Luz Soriano, na sua obra *História da Guerra Civil*³³, refere que Jean Joseph d'Orquigny foi quem espalhou a fama dos pedreiros livres, munido de uma carta patente de grão comendador, assinada pelo duque de Orleans, grão-mestre da grande Loja de Paris³⁴.

A Maçonaria madeirense organiza-se em força com a presença dos militares ingleses na Ilha. A sua composição consiste em um grande número de pessoas influentes locais, entre elas muitos nobres, clérigos e burgueses. Há um bom relacionamento entre os cônsules ingleses e os maçons madeirenses, de modo muito particular Henry Veitch. Os ingleses ocupam a Madeira por duas vezes, chegando a Ilha a ser um protetorado inglês entre julho de 1801 e abril de 1802 e de dezembro de 1807 a outubro de 1814. A Maçonaria conhece então um período de crescimento, visível nos acontecimentos políticos de 1820 a 1823,

³⁰ ANTT: Inquirição de Lisboa, Proc. n.º 8614, pp. 6v, 7 e 7v.

³¹ Maria da Graça Silva Dias, «Anglismo na Maçonaria em Portugal no limiar do século XIX», *Análise Social*, vol. XVI (61-62), 1980, p. 401.

³² António Loja, *A luta do poder contra a Maçonaria: quatro perseguições no século XVIII*, Lisboa, Âncora, 2017, p. 301. A primeira edição deste estudo académico de referência foi realizada nos anos 80 pela Imprensa Nacional Casa da Moeda.

³³ Simão José da Luz Soriano, *História da Guerra Civile do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal*, tomo I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871, p. 396.

³⁴ Álvaro Rodrigues de Azevedo, *Dicionário Universal Português Ilustrado*, artigo «Maçonaria», 1884, pp. 388-399.

manifestando-se organizada e atuante. Alguns dos maçons são acusados, julgados e condenados, uns seguem para degredo e outros para a prisão³⁵. A Maçonaria madeirense estava subordinada ao Grande Oriente de Lisboa, com autonomia provincial e a funchalense estabelece a primeira tipografia e o primeiro jornal periódico na Madeira, *O Patriota Funchalense*³⁶, publicado pela primeira vez a 2 de Julho de 1821, terminando a 16 de Agosto de 1823, com o desterro do seu proprietário, Nicolau Bettencourt Pita.

O período histórico e político entre 1820 e 1823 é extremamente conturbado, desde que se realizam as primeiras eleições para reunir as Cortes Constituintes até à Vilafrancada de 1823. Entre os vários acontecimentos conturbados encontram-se o golpe militar da Martinhada (1820), a extinção do Santo Ofício (1821), a Constituição elaborada pelas Cortes Constituintes (1822) e a proclamação da independência do Brasil (7 de setembro de 1822)³⁷.

Segundo Emanuel Janes, a alçada e a devassa³⁸ de 1823, ordenadas na sequência da Vilafrancada que levou à dissolução das Cortes, à suspensão da Constituição política de 1822 e à restauração do Governo Absoluto por D. João VI, recebem ordens para perseguir, processar, julgar e prender todos aqueles que estivessem relacionados com a Maçonaria, então acusada de conspirações perversas e atividades subversivas. O motivo para o seu desencadeamento fora a intensa ativida-

³⁵ Emanuel Janes, «Igreja e Maçonaria na Madeira: a Alçada de 1823» in José Eduardo Franco e João Paulo Oliveira e Costa (dir.), *Diocese do Funchal – A Primeira Diocese Global: História, Cultura e Espiritualidades*, vol. I, Funchal/Lisboa, Esfera do Caos/Diocese do Funchal, 2015, p. 531.

³⁶ *O Patriota Funchalense*, vol.1, n.º 1, 2 de julho de 1821 a vol. 3, n.º 167, 8 de fevereiro de 1823, Funchal, Typographia do Patriota, 1821-1823, in Gina Guedes Rafael e Manuela Santos (coord. e org.), *Jornais e Revistas Portugueses do século XX*, vol. 2, Lisboa, BNP, 1998-2002, p. 162.

³⁷ Susana Marta Delgado Pinheiro, «Mutações religiosas na época contemporânea: figuras e pensamento», *LUSITÁNEA SACRA*, 2.ª série, n.º 16, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 2004, p. 346.

³⁸ O termo jurídico «alçada» diz respeito ao tribunal que se deslocava pelos povoados com o propósito de administrar justiça. O termo jurídico «devassa» refere-se a uma investigação para apurar um crime, ou seja, a pesquisa de provas, observação e inquirição de testemunhas para averiguação de um ato criminoso. As expressões «fechar a devassa» e «tirar a devassa» são usados, respectivamente, para se referir ao prosseguimento ou não prosseguimento de uma ordem judicial e a instauração de um processo criminal.

de política que os liberais tinham na Ilha, a atuação na revolução de 1820 e o papel desempenhado na elaboração da Constituição de 1822, bem como as várias tentativas levadas a cabo para restabelecer a Constituição e o Governo Liberal.

A alçada causa situações de extrema tensão entre os madeirenses que, chamados a testemunhar contra os liberais, são obrigados a contrariar os interesses dos representantes da justiça, destacando-se a violenta perseguição exercida sobre os clérigos que mostrassem alguma relação com esta associação secreta. As perseguições que se encetam perturbam o normal crescimento das ideias maçónicas na Madeira, fazendo com que a Maçonaria tenha uma vida curta no arquipélago. Os católicos envolvidos com esta associação secreta são considerados hereges, mesmo quando os depoimentos das testemunhas são escassos ou até contraditórios³⁹.

A carta do padre António José Nunes Júnior ao Conde de Suberra acusa, diretamente, o bispo do Funchal, D. Francisco José Rodrigues de Andrade (1821-1834) de ser o grande responsável pela alçada e pede a sua exoneração, substituição e imediata saída da Ilha da Madeira,

a fim de sossegar os pacíficos cidadãos desta Província, não só por que é um chapado ignorante, Infantista, esturrado, intrigante, inimigo de homens de bem, seja qual for o seu estado, bêbado todas as tardes, não vai à Sé pregar, não só por não saber arranjar uma homilia, como porque é tão mandrião, que nem quer decorar algum discurso que lhe fazem para ele repetir, enfim para perseguição dos clérigos, nomeou para Vigário Geral um cónego leigo e estuporado, que nem português sabe escrever, quando aliás tinha no Cabido um cónego formado e na cidade dois clérigos também formados e que advogam, tudo isto com o sinistro e malvado fim de governar o Bispado despótica e tiranamente, atacando os vigários de maior probidade, suspendendo-os escandalosamente e pondo em seu lugar clérigos de uma péssima conduta e tão péssimos que estão vivendo pública e descaradamente amancebados, tendo filhos e até acusados como tais em Juízo. [...]. Este Santo Prelado, no ano passado, quando esteve aqui a Alçada, meteu-se com o Presidente dela, o *Robespierre Mello Freire* e sabendo do Presidente que as testemunhas perguntadas nada diziam, porque realmente nada tinha havido do que se apontava na Carta Régia que servia de corpo de delito e

³⁹ Emanuel Janes, *op. cit.*, p. 532.

como o Bispo tinha sido o móvel principal ou o íman que tinha atraído a este povo aquele flagelo, convencionou com o dito Presidente para lhe mandar certas testemunhas aliciadas pelos cónegos [...].⁴⁰

No entanto, apesar desta denúncia, o bispo mantém-se nesta diocese até ao seu falecimento, em 1834, ano em que termina a Guerra Civil entre liberais e absolutistas, tendo sido implantado, definitivamente, o liberalismo em Portugal. A Maçonaria na Madeira é dispersada e posteriormente dizimada, sendo que a instituição só volta a ser referida na década de 70 do século XX. Emanuel Janes aponta como causas deste desaparecimento os acontecimentos políticos de 1828, a Alçada, nesse ano, na Madeira, chefiada pelo desembargador Maciel Monteiro, a pronúncia de 216 pessoas e a prisão de 101 liberais e maçons, bem como os degredos que se seguiram; a emigração, o desterro do cadafalso, e o despotismo miguelista⁴¹.

Conclusões

A Ilha da Madeira constitui-se como um dos focos irradiadores da Maçonaria em Portugal. Os portugueses participantes dessa loja são, sobretudo, da nobreza da terra, alguns deles iniciados em Londres. Em 1792, as lojas são mistas, compondo-se de membros ingleses e portugueses – nobres e eclesiásticos⁴². Em Portugal, o desenvolvimento da atividade maçónica deve-se ao contato com estrangeiros, ingleses e sobretudo franceses, homens de negócios e militares⁴³.

A Maçonaria forma-se ainda, nos seus primórdios, num universo protestante. Os rituais iniciáticos, de estruturação esotérica, implicam compromissos, juramentos, fidelidades e obediências paralelas e/ou em concorrência com processos semelhantes de vinculação aos da Igreja. Esse fato suscita sempre grandes suspeitas, dúvidas e receios da parte dos guardiães da ortodoxia católica, como também de outras ortodoxias religiosas⁴⁴. Desse modo, e como alvo de inúmeras desconfianças, a história da Maçonaria constroi-se, também, na luta contra as perse-

⁴⁰ AHU, doc. n.º 7916, *apud* Emanuel Janes, *Ibidem*, p. 541.

⁴¹ Emanuel Janes, *Ibidem*.

⁴² Maria da Graça Silva Dias, *op. cit.*, p. 400.

⁴³ Rui Ramos, *op. cit.*, p. 329.

⁴⁴ Fernanda Santos e José Eduardo Franco, *op. cit.*, p. 69.

guições da Igreja católica e de outros quadrantes da sociedade. De todo o modo, e conforme o autor José Ferrer Benimeli elucida, uma interessante lista de clérigos maçons pode ser elaborada no século XVIII. Constata-se a existência de lojas frequentadas, exclusivamente, por sacerdotes e outras onde estes apenas estão inclusos sacerdotes, nas quais figuram bispos, abades, canónicos, teólogos e toda uma classe de religiosos e sacerdotes⁴⁵. Por isso, a história da Maçonaria na relação complexa com as instituições religiosas, nomeadamente com a Igreja católica, não é linear, mas é feita de luzes e sombras devido às porosidades das fronteiras que se pretendiam fechadas para evitar uma circulação, que, de facto, nunca deixou de acontecer.

O estudo da implantação de lojas maçónicas na Ilha da Madeira nos séculos XVIII e XIX é um caso paradigmático relevante para entendermos a complexidade das relações entre Maçonaria, política e religião.

Bibliografia

- AGULHON, Maurice, *Pénitents et francs-maçons de l'ancienne Provence: essai sur la sociabilité méridionale*, 3.^a ed., Paris, Fayard, 1984.
- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TORRE DO TOMBO. Disponível em: <https://www.aatt.org>. Acesso em 09/02/2020.
- AZEVEDO, Álvaro Rodrigues de, *Dicionário Universal Português Ilustrado*, 1884.
- BARATA, Alexandre Mansur, *Maçonaria, sociabilidade ilustrada e Independência do Brasil (1790-1822)*, São Paulo-Juiz de Fora, Annablume-Ed. UFJF, 2006.
- BENIMELI, José Ferrer, G. Caprile, *Maçonaria e Igreja Católica*, trad. de V. Alberton, São Paulo, edições Paulinas, 1983.
- BENIMELI, José Ferrer (coord.), *La Masonería en la España del siglo XIX: II Symposium de Metodología Aplicada a la Historia de la Masonería Española*, Léon, Junta de Castilla y Leon, 1987.
- BENIMELI, José Ferrer, *La Masonería*, Madrid, Eudema, 1994.
- BETHENCOURT, Francisco, *História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália (séculos XV-XIX)*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000.
- CATROGA, Fernando, *O republicanismo em Portugal*, Coimbra, FLUC, 1991.

⁴⁵ José Ferrer Benimeli, *op. cit.*, 1994, pp. 40-41.

- COUSTOS, John, *The Sufferings of John Coustos for Freemasonry and for His Refusing to Turn Roman Catholic in the Inquisition*, London, Printed by W. Strahan, for the author, 1746.
- JANES, Emanuel, «Igreja e Maçonaria na Madeira: a Alçada de 1823» in José Eduardo Franco e João Paulo Oliveira e Costa (dir.), *Diocese do Funchal – A Primeira Diocese Global: História, Cultura e Espiritualidades*, vol. I, Funchal/Lisboa, Esfera do Caos/Diocese do Funchal, 2015, pp. 529-541.
- LEONÍDIO, Adalmir, «Carbonários, Maçons, Positivistas e a questão social no Brasil na virada do século XIX», *Revista Fênix – História e Estudos Culturais*, vol. 5, ano 5, n.º 3, pp. 1-16, julho/agosto/setembro 2008.
- LOJA, António, *A luta do poder contra a Maçonaria: quatro perseguições no século XVIII*, Lisboa, Âncora, 2017.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *História da Maçonaria em Portugal*, vol. 1, Lisboa, editora Presença, 1990.
- PATRÍCIO, Isabel Simões et alii, *Imprensa da Universidade de Coimbra: a história, os homens e os livros*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2001.
- PINHEIRO, Susana Marta Delgado, «Mutações religiosas na época contemporânea: figuras e pensamento», *LUSITÁNEA SACRA*, 2.ª série, n.º 16, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 2004.
- RAFAEL, Gina Guedes & SANTOS, Manuela (coord. e org.), *Jornais e Revistas Portugueses do século XX*, vol. 2, Lisboa, BNP, 1998-2002.
- RAMOS, Rui, «Antimaçonismo» in António Marujo e José Eduardo Franco (org.), *Dança dos Demónios – Intolerância em Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2009.
- SANTOS, Fernanda & FRANCO, José Eduardo, «A insustentável leveza das fronteiras: Clero Católico na Maçonaria e a questão do Anticlericalismo e do Antimaçonismo em Portugal», *REHMLAC, Revista de Estudios Historicos de la Masoneria Latinoamericana y Caribeña*, vol. 2, n.º 2, Costa Rica, diciembre 2010-abril 2011, pp. 53-65.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal – O Despotismo Iluminado (1750-1807)*, vol. VI, Lisboa, Editorial Verbo, 1981.
- SOARES, Franquelim Neiva, «A Maldição Maçónica na Arquidiocese de Braga (1800-1830)» in Francisco Ribeiro da Silva et alii (org.), *Estudos de Homenagem a Luís António de Oliveira Ramos*, vol. 1, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, pp. 1019-1031.

SORIANO, Simão José da Luz, *História da Guerra Civile do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal*, tomo I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871.

TARANTINO, Giovanni, «The Mysteries of Popery Unveiled: Affective Language in John Coustos' and Anthony Gavín's Accounts of the Inquisition» in Susan Broomhall, *Spaces for Feeling: Emotions and Sociabilities in Britain, 1650-1850*, Routledge, 2015, pp. 35-51.

ANEXO

Explicação da Maçonaria aos Recém-recebidos.
**Arquivo da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição
de Lisboa, Mç. 28, Processo 8614.
PT-TT-TSO-IL-28-8614_m0017 a 0019.⁴⁶**

()

/img. 17 – p. 9/

Explicação da Maçonaria aos Recém Recebidos.

Quem tal diria, Mações, que Vós Venhais achar uma Sociedade de honrae de Virtude! Esta Sociedade tão Antiga como os Homens tem sido olhada pelos mesmos homens com olhos fascinantes applicando-lhe ideias umas exóticas, outras criminosas todas aéreas, e poucas Verdadeiras.

Eu não pretendo fazer-vos um Discurso pomposo na vossa augusta recepção: entre nós reina sempre a simplicidade e moderação: unicamente vou expor-vos as vossas obrigações que acabais de Contrair. E a primeira é aquela imposta a todo o homem, de conservar um coração incorrupto, apartado dos vícios, despido das funestas paixões e honrado das virtudes que inspira a razão e a Humanidade. Isto significa a vossa entrada despido de todos os metais, que significam os vícios: meios nus, meios vestidos. Nus dos vícios, vestidos só das Virtudes. A segunda uma particular obediência e fidelidade ao Rei e à Pátria segundo o legítimo poder e governo a que fôreis sujeitos.

Esta é a honrada e impreterível obrigação do Mação, pois que ele é pela sua profissão um homem de caridade, de união e de Virtude Social, que sem obediência ao poder soberano do Príncipe não seria mais que um rebelde, insocial e um cismático da união e da verdadeira Maçonaria, que só quer união, caridade, paz e obediência legítima. A terceira obrigação é de socorrer os vossos irmãos nas suas necessidades irmãos que vos forem conhecidos por um exame maduro e exato.

⁴⁶ Transcrição paleográfica realizada por Lina Maria M. Oliveira. Fixação do texto feita por José Eduardo Franco e Fernanda Santos.


E é por isto que contraístes a quarta obrigação de não revelar o vosso segredo, que consiste nos sinais, palavras e toques que se vos têm ensinado; porquanto, revelados eles, nos veríamos inundados de infinitos irmãos apócrifos e necessitados, e viria uma sociedade, tão virtuosa e útil, a desvanecer-se e aprofanar-se.

Vedes aqui em suma o que é ser Mação. Vedes aqui o que viestes achar. Vedes /img. 18 – p. 10/ aqui os nossos segredos. E se vós tenhais outras ideias desta augusta sociedade, conhecei agora que é que é o mundo e o que é o povo, sempre ansioso de saber o que ignora, aplica tudo o que há de mais extravagante ao objeto que não conhece.

Entre nós o que há mais agradável, além de contar com tantos Irmãos, quantos mações, é a igualdade que se observa e que se simboliza no nível. Luiz 14, Frederico e Garganelli tinham entre nós o mesmo lugar que qualquer outro. À mesa tinham a mesma obediência, cantavam, se os mandavam, e bebiam à saúde que se lhe propunha com a mesma alegria, sem soberania, nem distinção. Todos somos iguais. E como entre nós é acautelado e mesmo proibido tratar de matérias que não sejam puramente maçónicas, e menos de Religião, ou de Estado; esta a razão porque reconhecemos por irmãos quaisquer mações do mundo, contanto que não sejam ateus; porque estes, se é que os pode haver, não poderão entrar em sociedade de virtudes como esta, pois não podem ser fieis, nem ter caridade, nem sistema algum social e da Humanidade. Eles não podem jurar por um Deus em que não creem; não podem por isso mesmo ter obediência ao Príncipe que tem o poder de Deus; e não podem finalmente figurar na sociedade senão a imagem de um contraditório. Outro qualquer homem, porém, pode entrar na nossa sociedade. Contanto que ele pratique as obrigações dela, que como acabais de ouvir são comuns a todos os homens de qualquer Estado, ou Religião que sejam. E em breve vos tenho dito tudo o essencial da Maçonaria. Deresto tudo são acidentes, degraus e significações que embelezam, /img. 19 – p. 11/ mas que não mudam a substância. Por isso ouvireis falar do grau de Mestre, Companheiro, *etc.*, que não são mais que adições de mais brilhante ornato e distinção e que alguns factos célebres da história lhe deram origem, mas que tudo recai em ser o Mação um homem honrado e verdadeiro irmão dos seus irmãos.

Dice.

Orador da Loge.



O tributo ao **Prof. Doutor João David Pinto Correia** que o presente volume ora assinala resulta de uma feliz convergência de vontades entre amigos, discípulos e colegas que com ele conviveram ou que ao lado dele trabalharam.

Trata-se do reconhecimento justo e merecido que o Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias (CLEPUL) presta a este ilustre cidadão, reputado investigador e filólogo tranquilo. A sua obra é suficientemente elucidativa do saber e talento de um Homem a quem o ensino da literatura e da cultura portuguesa muito devem. Aliás, os seus ensinamentos em aulas, seminários e colóquios e a numerosa bibliografia que produziu ao longo de mais de cinquenta anos de trabalho foram-se constituindo como referência para estudiosos e novos investigadores.

Pertencendo ao corpo docente do Departamento de Literaturas Românicas da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, de 1974 a 2009, o Prof. Doutor João David Pinto Correia foi também Director, e posteriormente Coordenador Científico, do Centro de Tradições Populares Portuguesas «Prof. Manuel Viegas Guerreiro» (CTPP), entretanto integrado no CLEPUL, e da Revista *Lusitana – Nova Série*. Ao longo da sua carreira, colaborou, como docente e investigador, em diferentes universidades portuguesas e estrangeiras.

